

OS DIÁRIOS DE LEITURA NO DIREITO: POR UMA NOVA RELAÇÃO COM OS TEXTOS JURÍDICOS

READING DIARY IN LAW: FOR A NEW RELATIONSHIP WITH LEGAL TEXTS

DIARIOS DE LECTURA EN DERECHO: POR UNA NUEVA RELACIÓN CON LOS TEXTOS JURÍDICOS

Alexandre Marchioni Leite de Almeida¹

Resumo: Este artigo tem como objetivo apresentar os resultados de pesquisa realizada com a finalidade de discutir e avaliar a utilização dos diários de leitura no ensino do direito processual civil, que pode contribuir para o aprimoramento da técnica de interpretação do gênero jurídico-literário e o enfrentamento de dificuldades da ordem do letramento jurídico. O aporte teórico advém do interacionismo sociodiscursivo, de Jean-Paul Bronckart, e dos diários de leitura, amplamente estudados por Anna Rachel Machado. Utilizou-se como metodologia a pesquisa de campo, através do ensino e aplicação dos diários de leitura a uma turma do 4º semestre de um curso de Direito em Campinas – SP. Constatou-se que a utilização dos diários de leitura no ensino e aprendizagem do direito processual civil, em acréscimo aos métodos tradicionais de ensino, incrementa a capacidade de aprendizagem dos alunos, através da conjugação de fatores sociossubjetivos e o potencial de aprendizagem dos discentes.

Palavras-chave: Diário; direito; letramento.

Abstract: This article aims to present the results of research carried out with the purpose of discussing and evaluating the use of reading journals in the teaching of civil procedural law, which may contribute to the improvement of the technique of interpretation of the legal literary genre and the confrontation of difficulties of the legal literacy order. The theoretical contribution comes from the sociodiscursive interactionism of Jean-Paul Bronckart and the reading diaries, widely studied by Anna Rachel Machado. Field research was used as a methodology, through the teaching and application of reading diaries to a class of the 4th semester of a law course in Campinas – SP. It was found that the use of reading diaries in the teaching and learning of civil procedural law, in addition to traditional teaching methods, increases the learning capacity of students, through the combination of socio-subjective factors and the learning potential of students.

Keywords: Daily; law; literacy.

Resumen: Este artículo tiene como objetivo presentar los resultados de una investigación realizada con el propósito de discutir y evaluar el uso de los diarios de lectura en la enseñanza del derecho procesal civil, que pueden contribuir al perfeccionamiento de la técnica de interpretación del género jurídico-literario y al enfrentamiento de las dificultades del orden de alfabetización jurídica. El aporte teórico proviene del interaccionismo socio-discursivo de Jean-Paul Bronckart y de la lectura de diarios, ampliamente estudiada por Anna Rachel Machado. Se utilizó como metodología la investigación de campo, a través de la enseñanza y aplicación de diarios de lectura a una clase del 4º semestre de un curso de Derecho en Campinas – SP. Se encontró que el uso de diarios de lectura en la enseñanza y aprendizaje del derecho procesal civil, además de los métodos tradicionales de enseñanza, aumenta la

¹ Universidade São Francisco – USF.

capacidad de aprendizaje de los estudiantes, a través de la combinación de factores socio-subjetivos y el potencial de aprendizaje de los estudiantes

Palabras clave: Diário; derecho; alfabetización.

Introdução

Este artigo visa discutir sobre a possibilidade de utilização dos diários de leitura no ensino das ciências jurídicas, em caráter complementar aos demais métodos tradicionalmente utilizados. Procura, assim, apresentar um recorte da pesquisa desenvolvida em um curso de pós-graduação *strito sensu* – Mestrado², cujo objetivo foi investigar a utilização dos diários de leitura no ensino do direito processual civil, defendendo-o como mais um dispositivo didático em prol do desenvolvimento da disciplina.

A pesquisa foi realizada com alunos do 4º semestre de um curso de Direito no município de Campinas – SP, no ano de 2018. Os discentes tiveram contato com obras de dois teóricos do direito processual civil, em dois momentos distintos. Desse contato, elaboraram e expuseram suas ideias e impressões através de seus diários de leitura.

Para apresentar os resultados desse recorte de nossa pesquisa, este artigo está organizado em cinco seções: 1. A presente Introdução; 2. Os diários de leitura e seu uso no Direito. 3. Procedimentos metodológicos da pesquisa. 4. Análise dos diários de leitura. 5. Considerações finais.

Os diários de leitura e seu uso no direito

Para realizar esta pesquisa, adotamos o quadro teórico do Interacionismo Sociodiscursivo, conforme Bronckart (2003), o qual defende a importância da apropriação semiótica para que ocorra o desenvolvimento humano. Dessa forma, por meio das relações com os textos, seja na produção, seja na leitura, o ser humano pode ampliar o seu poder de agir, uma vez que, nas várias situações interativas, o domínio dos gêneros textuais adequados àquele contexto pode levar as pessoas a terem mais sucesso nas trocas em que se envolvem. Para o domínio efetivo de um dado gênero, é necessário a compreensão de seu contexto de produção e de sua arquitetura interna, composta por um conteúdo temático, uma organização textual e um conjunto de recursos linguísticos. Tanto na produção quanto na leitura de um texto, a percepção da articulação desse conjunto de elementos pode contribuir para o aumento do poder de agir de um indivíduo.

Assim, partindo dessa perspectiva e pretendendo que os alunos adquirissem, em sala de aula ou fora dela, uma postura mais crítica e inovadora para o aprendizado de textos jurídicos, vimos no emprego do gênero textual *diário de leitura* a possibilidade da abertura de um caminho até então pouco explorado no estudo do Direito: uma leitura em que o elemento subjetivo, relativo ao sujeito, possa ter uma importância marcante, que possa desvelar o objeto, consistente no gênero textual de natureza jurídica, de forma mais plena e abrangente, ultrapassando os limites dos métodos tradicionais de leitura e interpretação de textos jurídicos que geralmente são lidos de forma impessoal.

Os *diários de leitura*, estudados e aplicados por Anna Rachel Machado (1998), constituem um procedimento didático, através do qual, partindo-se do gênero textual informal conhecido como *diário*, passam a ser também utilizados para o estudo e compreensão de gêneros textuais não informais, através de um dialogismo entre o sujeito e o conteúdo do texto, atingindo um diálogo entre o receptor e o autor da obra, e envolve, por conseguinte, o professor da disciplina.

A utilização do diário de leitura se faz basicamente em primeira pessoa, em que o aluno transporta para as letras de seu diário não somente as apreensões de conhecimento pura e

² **Os diários de leitura no direito:** uma proposta de letramento jurídico. 2018, f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade São Francisco, Itatiba, 2018.

simplesmente sob uma forma objetiva, consistente em um resumo ou síntese dos elementos nucleares, princípios e outros conceitos e informações que julgar de relevante importância, mas vai além disso. O estudante escreve um diário em *primeira pessoa*, transportando para o texto as informações obtidas, acrescentando-se as reflexões sobre as mesmas, expressões, palavras, frases e conceitos entendidos e não entendidos, ou que possam provocar alguma crítica.

Os diários, que contam a própria história de quem os produz, são o resultado de uma necessidade psíquica de exposição de ideias e sentimentos das pessoas, em face das contradições sociais que provocam a ruptura de paradigmas, e acabam por refletir a sociedade aleatória em que vive o ser humano em seu contexto histórico, servindo nas pesquisas educacionais como uma ferramenta para o ensino e aprendizagem.

Inicialmente considerado uma espécie discursiva, e encarado sob a virtude da liberdade, intimismo e flexibilidade em sua elaboração, a subjetividade do diarista pode retroagir para si ou a representação de outrem, inclusive de ordem imaginária. Tal exercício permite a livre expansão da escrita, ocasionando, não raras vezes, rupturas sintáticas.

Assim, entende-se *a priori* o diário de leitura como gênero textual que contempla o entendimento do sujeito cognoscente a respeito de seu objeto – o texto – não somente a partir de seus significados institucionais e puramente racionais, mas compreende também o diálogo estabelecido entre aquele que conhece (o leitor) e o objeto cognoscível (o texto), mediado pelo professor, onde se acrescenta o teor da subjetividade na aquisição do conhecimento traduzido nas letras dos diários de leitura.

No contexto escolar, o gênero intimista do diário pode ser utilizado com o objetivo de construir um laço de confiança entre docente e aluno. A leitura de um diário por terceiro pressupõe não só o assentimento, mas principalmente a confiança do escritor diarista em seu leitor. Mesmo que consideremos que o professor, que detém maior poder que o aluno, pode escolher o gênero a ser utilizado, essa escolha não pode ser tematicamente impertinente, irrazoável, uma vez que o docente media o diálogo entre o discente e o gênero textual escolhido em um cenário pedagógico, em que existe o propósito do ensino-aprendizagem de determinada matéria ou disciplina, o que, considerada a dinâmica histórica e social, propicia a transformação do gênero e a produção de novos conhecimentos a partir dos já existentes, que, por consequência, influenciam o comportamento humano, o que demonstra o caráter dialético do processo de ensino e aprendizagem.

No que se refere às funções da escrita diarista, a mesma encerra a cumplicidade de si, pois há um espaço reservado à intimidade, que liberta o escritor a organizar ideias e sentimentos, transpondo-as para o papel, em um movimento que busca conferir ordem à aleatoriedade e fragmentação da mente humana, ou como diz Machado (1998, p. 29), “[...] um instrumento de acesso ao conhecimento de si”.

O diário também pode servir como fonte de documentação para o outro, ou para o exercício da expressão escrita, e ainda, coletânea de textos para a eventual utilização em obras a serem futuramente escritas. Mas a função mais relevante para nossa pesquisa com vistas à elaboração da dissertação, concentrou-se nos *testemunhos e reflexões das leituras*, apresentando várias formas de realização e contato, seja ao denotar afetividade ou juízos de valor após a leitura de uma obra, no entrecruzamento de diários de escritores, ou ainda, na manifestação do desejo de passar para o papel as ideias e emoções.

Quanto à utilização dos diários, Loureau defende sua importância no desenvolvimento do psiquismo, chegando em sua obra, *apud* Machado (1998), a apontar uma crise do discurso científico de base positivista, uma vez que a utilização dos diários nas ciências auxiliaria na percepção fidedigna dos fatos, não perdendo a objetividade necessária, antes cumprindo-a, mesmo com a escrita sob o prisma da subjetividade, o que permite um diálogo mais espontâneo

entre interlocutores, e desnatura a pré-concepção da necessidade de absoluta neutralidade como pressuposto de obtenção da verdade científica.

A constatação da possibilidade de utilização de um texto dotado de subjetividade que favorece a cognição do objeto, acaba por romper com velhos paradigmas que sustentam a impossibilidade de alcance da verdade por uma visão que considera as condições do sujeito que busca conhecê-la.

Quando escreve, o sujeito também reflete sobre suas ideias. Há um movimento duplo e sincrônico entre os conceitos de ideia e escrita, partindo da premissa de que a palavra com o outro internaliza e se torna novamente pensamento. Considerada tal circunstância, ao se referir a Porter *et al.* (1990), Anna Rachel Machado (1998, p. 49) elenca várias possibilidades e benefícios da utilização dos diários para a aprendizagem, dentre os quais destacamos: possibilidade de identificação das dificuldades de cada aluno; promoção de aprendizado autônomo; fortalecimento da confiança de aprender dos alunos; encorajamento dos alunos para estabelecer ligações entre o conteúdo do curso e a suas respectivas ações; possibilidade de o curso se tornar mais orientado pelo processo; possibilidade de ampliação de cognição e avaliação do contexto para o professor; probabilidade de discussão mais produtiva na sala de aula, advinda da própria responsabilidade pela aprendizagem; interação mais eficiente, dentro e fora da classe, entre professores e alunos. Assim, ao avaliarmos as perspectivas do uso do diário de leituras na aprendizagem das letras jurídicas, entendemos possível, assim como Machado (1998, p. 19), a inserção dos diários de leitura na prática de ensino e aprendizagem escolar, *in casu*, na aprendizagem jurídica.

Procedimentos metodológicos da pesquisa

Os dados da pesquisa que dão suporte a este trabalho foram coletados de 18 (dezoito) alunos do 4º semestre do curso de Direito no período noturno, da Faculdade de Direito da Universidade São Francisco – USF, *campus* Cambuí, em Campinas – SP, no primeiro semestre do ano de 2018, que fizeram e cederam seus textos.

Antes da pesquisa com a utilização dos diários de leitura, os textos legais e doutrinários eram (re)produzidos nos trabalhos e avaliações, mas sem uma visão crítica. Porém, os alunos já apresentavam suas críticas verbalmente, uma vez que, por mais que fossem empregados os recursos tradicionais, dentro de uma metodologia ativa, faltava aos discentes a possibilidade de avaliarem sob um grau mais subjetivo o impacto das mudanças, e claro, da própria forma de se aprender o Direito. Por óbvio, tais observações trouxeram o desafio ao problema.

Por ocasião do início dos trabalhos de coleta de dados, submetemos o projeto ao Comitê de Ética (CAAE 83306318.4.0000.5514), que aprovou a realização da pesquisa com os discentes do sobredito curso, mediante prévia concordância das instâncias superiores e da professora orientadora.

No contexto da pesquisa, posicionamo-nos em dois papéis sociais: o de professor, e o de pesquisador. Os alunos, por sua vez, foram participantes, colaboradores e coautores indiretos da construção da pesquisa, pois, ao fazerem emergir as preocupações, estranhamentos, sentimentos de empatia ou não pelo texto, comentários ao professor e ao texto, colocaram-se no lugar de provocadores. Contudo, são também beneficiários deste estudo.

A base de pesquisa deste trabalho refere-se aos diários de leitura, elaborados a partir de dois textos jurídicos fornecidos em cópias reprográficas disponibilizadas a todos os alunos, extraídas de livros de doutrina de direito processual civil.

A partir do quadro teórico-metodológico adotado na linha do Interacionismo Sociodiscursivo (ISD), realizamos a análise dos registros dos diários, que se desenvolveram em duas fases.

A primeira, ocorrida em 21 de março de 2018, desenvolveu-se com a elaboração dos diários de leitura com o tema *Mandado de Segurança Coletivo*, extraído da obra *Direito Processual Civil Contemporâneo*, de Humberto Dalla Bernardina de Pinho³.

A segunda fase de nossa pesquisa ocorreu em 23 de maio de 2018, ocasião em que foi realizada a elaboração dos diários de leitura com o tema *Tutela de Evidência*, extraído da obra *Manual de Direito Processual Civil*, Cassio Scarpinella Bueno.

A análise dos dados obtidos e seus respectivos resultados são apresentados no tópico a seguir.

Análise dos diários de leitura

Na 1ª fase, ocorrida em 21 de março de 2018, utilizamos um texto com o tema *Mandado de Segurança Coletivo*, extraído da obra *Direito Processual Civil Contemporâneo*, de Humberto Dalla Bernardina de Pinho.

Da referida obra, podemos sintetizar as características:

- Contexto de produção: escrito por juristas e visando a profissionais do Direito com objetivo de auxiliá-los a compreender melhor alguns aspectos relativos às leis. É um texto que circula na esfera jurídica.
- Tema (Conteúdo temático): Mandado de segurança coletivo. Espécie de garantia constitucional, obtida por meio de processo perante o Poder Judiciário, para assegurar a grupos de pessoas ligadas por um interesse comum ou vínculo jurídico, o exercício ou proteção de um direito líquido (quanto à delimitação) e certo (quanto à existência).
- Estrutura (Infraestrutura textual): O texto selecionado possui seis páginas (736 a 741), dividido em subseções de um capítulo que se subdivide nos seguintes tópicos: Conceito; Legitimidade ativa; Legitimidade passiva; Procedimento e Competência. Os parágrafos são relativamente curtos (nenhum deles ultrapassa dez linhas). O texto é argumentativo e escrito em discurso teórico.
- Linguagem (Mecanismos de textualização e mecanismos enunciativos): elaborado com termos técnicos, pertinentes à área de direito processual civil, não havendo frases muito longas, acompanhando a concisão dos parágrafos. Não há quadros ou tabelas, mas somente textos escritos e dispostos em parágrafos, o que é comum em textos jurídicos. No texto, estão presentes relações de coordenação e subordinação, caracterizando o período composto misto, porém com certa prevalência das relações de subordinação.

Partindo da leitura desse texto sobre o Mandado, os alunos produziram os seus registros diaristas, cujos resultados de análise passamos a apresentar.

Ao tratarem do texto lido, os alunos poderiam ter explorado o seu contexto de produção e/ou o conteúdo temático e/ou a arquitetura textual (organização textual e recursos linguísticos). Contudo, o centro de suas abordagens foi o tema do texto, o que nos leva a refletir sobre a visão do que é a leitura para eles, já que um texto é composto pela articulação do contexto com a arquitetura textual. Logo, compreendê-lo bem significaria perceber essa articulação, o que não ocorreu.

Percebemos que os discentes pretendem fazer uma reflexão crítica a respeito dos temas que lhes são trazidos para a confecção dos diários. Metade dos alunos (nove) apresentaram um posicionamento crítico em relação ao conteúdo do texto.

Foi-lhes explicado que não seriam avaliados pelo teor do conhecimento da matéria, mesmo porque a disciplina fora disposta em textos, para leitura e confecção dos trabalhos. O

³ PINHO. Humberto Dalla Bernardina de. **Direito processual civil contemporâneo**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

escopo foi a postura implicada dos alunos em relação ao texto. E o fizeram, tanto que, dos 18 (dezoito) discentes, somente um aluno não se colocou no texto.

Na análise dos diários, pudemos depreender um conjunto de aspectos, que foram enfatizados pelos alunos. Esses aspectos indicavam a relação que estabeleceram com o texto. Para melhor entendimento, e a título de exemplo, reproduzimos um dos quadros a fim de demonstrar a forma de obtenção e análise dos resultados.

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Adjetivação ou valoração	X	X	X	-	X	-	-	X	X	-	X	X	X	-	X	-	X	X
Comparação	X	-	-	-	X	X	-	X	-	-	-	-	-	-	X	-	-	-
Compreensão	X	X	X	-	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X
Concordância	X	-	-	-	-	X	-	-	-	-	X	-	-	-	X	-	-	-
Conclusão	X	X	X	X	-	-	-	X	X	-	X	X	X	-	X	X	X	X
Confusão	-	-	-	X	-	X	-	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-
Desinteresse	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	-
Dúvida ou Dificuldade	X	-	X	X	-	X	X	X	-	X	X	X	-	-	-	X	X	-
Discordância	X	X	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	-	-	X
Exposição teórica	X	X	X	X	X	X	X	X	-	X	-	X	X	X	X	X	X	-
Insatisfação/ crítica	-	-	X	X	-	X	-	-	X	-	X	-	X	-	X	-	X	X
Interesse/ satisfação	X	X	-	X	-	-	-	X	X	-	-	X	X	-	-	-	X	X
Referência ao autor	X	X	-	X	X	X	X	X	-	X	-	X	X	-	X	X	X	X
Implicação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	X	X	X	X

QUADRO 1: Aspectos das relações com o texto lido tematizados nos primeiros diários de leitura

Fonte: ALMEIDA, 2018, p. 81.

Os aspectos mais presentes foram: a exposição teórica, a adjetivação ou valoração, a referência ao autor e a implicação. Os aspectos mais ausentes foram: a confusão e o desinteresse. A exposição teórica e referência ao autor são decorrências naturais do processo de aprendizado das ciências jurídicas, e o trabalho de pesquisa centrou-se na análise de material teórico.

Dos aspectos mencionados, é possível inferir que os alunos não abandonaram o gênero jurídico, mas puderam fazê-lo com significativo grau de valoração, sendo que, apesar de haver dúvidas, não houve desinteresse pela maioria quase absoluta, o que significa que há compatibilidade na utilização dos diários de leitura concatenados com uma exposição teórica.

Em segundo lugar, aparecem a referência ao autor e a implicação. A referência ao autor é uma prática constante do ensino jurídico, razão pela qual também já se esperava um grande número de alunos que procedessem na indicação dos autores.

A inusitada surpresa ficou para a Implicação. Vários alunos, em seus diários, retrataram dificuldades na abordagem da matéria sob forma diarista. Falar de si em relação ao objeto parece ser mais difícil do que pensamos.

O gênero diarista exigiu dos alunos flexibilidade e criatividade. Antes da elaboração dos diários, expliquei-lhes a maneira de redigir seus trabalhos, e alguns lembraram-se de tempos em que escreviam diários, o que os ajudou de certa forma a construírem o texto.

Na 2ª fase, ocorrida em 23 de maio de 2018, utilizamos um texto com o tema *Tutela de Evidência*, extraído da obra *Manual de Direito Processual Civil*, de Cassio Scarpinella Bueno, cujas características podem ser resumidas, como se vê a seguir:

- Contexto de Produção: escrito por juristas e visando a profissionais do Direito com objetivo de auxiliá-los a compreender melhor alguns aspectos relativos às leis. É um texto que circula na esfera jurídica.
- Tema (Conteúdo temático): Tutela de Evidência. Espécie de instrumento no processo perante o Poder Judiciário, para assegurar a que o autor, ao demonstrar, em um primeiro momento, que o seu direito é mais evidente ou provável que o do seu adversário, terá direito a protegê-lo ou mantê-lo até o final do processo.
- Estrutura (Infraestrutura textual): O texto selecionado está na obra em quatro páginas (267 a 270), colocado em um único tópico do capítulo, com o título *Tutela de Evidência*. Os parágrafos tendem de curtos a médios (os maiores não ultrapassam onze linhas), mas a redação é concisa. O texto é argumentativo com predomínio do discurso teórico.
- Linguagem (Mecanismos de textualização e mecanismos enunciativos): feito com terminologia de direito processual civil, portanto técnica. Utilizam-se frases curtas, e o texto é conciso. Não existem quadros e tabelas, pois a forma sacramental do direito é o texto escrito. Como já mencionado, há relações coordenadas e subordinadas, prevalecendo as segundas.

Assim como no primeiro diário, ao registrarem as suas leituras, os alunos centraram-se no conteúdo temático do texto lido. Contudo, percebemos primeiramente que houve um aumento do nível de compreensão por parte dos alunos em relação ao texto e à própria maneira de escrever à maneira de diários. Alguns elementos sequer chegaram a aparecer nos textos, como *comparação*, *desinteresse* e *discordância*.

Também na segunda produção diarista percebemos a surpresa com a ruptura de padrões de escrita tradicional na área jurídica, mas com menor impacto que a primeira experiência.

Pudemos constatar uma modificação no grau de implicação dos alunos por ocasião da construção diarista nas datas de 21.03.2018 e 23.05.2018. No segundo momento, houve maior desenvolvimento das ideias, inserção de vozes com maior espontaneidade, maior reflexão. Porém, devido à menor complexidade do texto, a criticidade não foi um elemento marcante. Podemos pensar que os diários de leitura acabam por provocar o autor empírico a enfrentar desafios na interpretação e entendimento de texto, mas notamos que é preciso também trabalhar mais com os alunos a compreensão de que um texto não tem apenas um tema, mas um contexto e uma arquitetura textual que o sustentam.

Diante do que fora estudado, constatamos que o grau de implicação dos discentes aumentou visivelmente com a utilização dos recursos diaristas nas práticas de leitura e interpretação dos textos, diferentemente do que ocorre com os gêneros tradicionais empregados no curso de Direito.

Os alunos sentiram-se encorajados a enunciar suas vozes no contexto dos diários, e a abordagem subjetiva permite aos discentes elaborarem suas ideias de forma mais implicada, resultando em uma melhor apreensão do conteúdo, uma vez que as subjetividades atravessam os textos estudados. Tal processo resulta na melhor apreensão de conceitos, o desvelamento das dificuldades e angústias dos discentes, o que permite ao professor detectar com maior acuidade as necessidades de seus alunos e agir didaticamente com maior eficiência.

Um ponto muito importante que os diários nos mostraram foi que os alunos não conseguem perceber que os textos apresentam uma articulação entre contexto de produção e uma arquitetura textual, ou seja, que as escolhas linguísticas podem estar atreladas, por exemplo, ao objetivo do autor ou ao lugar social que ele se insere. Tal fato nos leva a refletir sobre como se trabalham os textos na área de Direito e como podemos melhorar a formação dos alunos.

Os resultados obtidos demonstraram que a utilização dos diários de leitura no ensino e aprendizagem do direito processual civil é viável como categoria complementar de metodologia didática.

Para o curso de Direito, ocorre uma ruptura nos padrões de ensino. Passa-se de uma abordagem estritamente formal e distante a uma leitura subjetivada. A prática dos diários desvela o conteúdo e o significado dos conceitos jurídicos, e se não os faz para todos os alunos, no mínimo traz à tona as dificuldades e dúvidas dos discentes, e por que não, dos próprios docentes.

O maior motivo para a pesquisa objeto deste artigo foi buscar o aprimoramento na tarefa de ensinar as ciências jurídicas. Creio que, conjugando a escrita diarista aos métodos tradicionais, possa haver uma abordagem didática muito mais completa, a fim de potencializar a capacidade de aprendizagem dos alunos das letras jurídicas.

Demonstrou-se um aumento na capacidade de assimilação, uma vez que, além do trabalho intelectual, os diários acabam por lidar também com as emoções, que potencializam a percepção e a memória do conteúdo a ser aprendido.

Os trabalhos desenvolvidos nesta pesquisa ainda não conseguiram determinar qual é a medida em que a prática dos diários de leitura, com a análise do Interacionismo Sociodiscursivo, pode ser implementada nos cursos de Direito.

Pensamos que a continuidade das pesquisas em Linguagem e Direito, com habitualidade da utilização de diários de leitura, sob constante análise dos postulados do Interacionismo Sociodiscursivo, pode promover uma análise mais profunda, inclusive se forem comparados os resultados de aprendizagem de métodos tradicionais e métodos tradicionais aliados à utilização dos diários de leitura.

Ressalta-se que este método não substitui as formas usuais de ensino e aprendizagem do Direito, uma vez que toda a cultura jurídica se assenta em formas discursivas distantes do subjetivismo diarista. Porém, os resultados obtidos permitem-nos concluir que a inserção do uso dos diários pode promover um significativo aumento qualitativo de aprendizagem na área do Direito.

Considerações finais

Este artigo procurou apresentar um recorte da pesquisa desenvolvida em sede de pós-graduação *strito sensu* – Mestrado, com o objetivo de discutir a utilização dos diários de leitura no ensino do direito processual civil, defendendo-o como mais um dispositivo didático em prol do desenvolvimento da disciplina.

Diante do que fora estudado, constatamos que o grau de implicação dos discentes aumentou visivelmente com a utilização dos recursos diaristas nas práticas de leitura e interpretação dos textos, diferentemente do que ocorre com os gêneros tradicionais empregados no curso de Direito.

Os alunos sentiram-se encorajados a enunciar suas vozes no contexto dos diários, e a abordagem subjetiva permite aos discentes elaborarem suas ideias de forma mais implicada. Tal processo resulta na melhor apreensão de conceitos, o desvelamento das dificuldades e angústias dos discentes, o que permite ao professor detectar com maior acuidade as necessidades de seus alunos e agir didaticamente com maior eficiência.

A capacidade de assimilação aumenta, uma vez que, além do trabalho intelectual, os diários acabam por lidar também com as emoções, que potencializam a percepção e a memória do conteúdo a ser aprendido.

Se o ensino jurídico com base nos diários de leitura for paulatina e cautelosamente inserido e aceito em caráter suplementar aos métodos tradicionalmente utilizados, os professores de Direito terão que *aprender a aprender* para *aprender a ensinar*, já que a comunidade jurídica utiliza o critério da aula expositiva, com baixo grau de subjetivação, para a aprendizagem das letras jurídicas, com reforço à questão da neutralidade e impessoalidade que devem conduzir o jurista, e que constam de normas legais expressas.

Não há a intenção de modificar substancialmente um padrão cultural de ensino nas academias de Direito. Contudo, verificamos que as inovações tecnológicas, que a todo tempo fornecem em escala geométrica crescente um grande volume de informações, não conseguem atender de forma plena (e não poderia ser diferente) no efetivo aprendizado da linguagem jurídica. A implantação dos diários de leitura no aprendizado do Direito requer concomitância com os métodos tradicionalmente conhecidos e aceitos, pois as instituições, o mercado de trabalho e toda a sociedade, não estão totalmente preparados para acolher uma nova concepção da forma de se aprender o Direito, sujeita a verificações de ordem prática com o decurso do tempo.

Uma vez tomada a devida cautela, a utilização do método do diário de leituras na aprendizagem dos alunos de Direito pode potencializar as habilidades até então nunca trabalhadas dentro e fora da sala de aula, principalmente se levarmos em consideração a precariedade, ou mesmo ausência do hábito de ler e escrever que atualmente absorve toda a sociedade, principalmente os mais jovens, que são submetidos a um contexto tecnológico e consumista mutilante das habilidades de leitura e escrita.

Referências

ALMEIDA, Alexandre Marchioni Leite de. *Os diários de leitura no direito: uma proposta de letramento jurídico*. 2018. 133f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade São Francisco, Itatiba, 2018.

BRONCKART, Jean-Paul. *Atividade de linguagem, textos e discursos: por um interacionismo sócio-discursivo*. São Paulo: Educ, 2003.

BUENO, Cassio Scarpinella. *Manual de direito processual civil*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

MACHADO, Anna Rachel. *O diário de leituras: a introdução de um novo instrumento na escola*. São Paulo. Martins Fontes, 1998.

Sobre o autor

Alexandre Marchioni Leite de Almeida. Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Pós-graduado em Direito Privado pela Escola Paulista da Magistratura do Estado de São Paulo. Mestre em Educação pela Universidade São

Francisco – USF. Doutorando em Educação pela Universidade São Francisco – USF. Membro do Grupo Alter Lege. Advogado. Professor da Universidade São Francisco. Assessor Jurídico da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, em Campinas – SP.

E-mail: alexandre.marchioni@usf.edu.br.